

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2022

Pretende o(a) Ilustríssimo(a) Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, dispor sobre a "modificação do Anexo II da LC nº 109/99, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do solo no Município."

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há óbice à tramitação da propositura.

Pois bem; no tocante a matéria em questão, verifico que a presente LC encontra-se em conformidade com a legislação.

Portanto, entendo, que a propositura é **legal e constitucional, <u>ressalvado</u>**, que nos termos do **art. 35 da LOM – Lei Orgânica do Município, seja o presente submetido a "prévia Audiência Pública"**, bem como, **seja observado o quórum para sua aprovação**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2022.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho Vice-Presidente e Relator(a)

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Wellington Felipe Santos Rezende **Presidente**

Telma de Fátima Vieira **Membro(a)**